



# REGULAMENTO GERAL 2018

## CAMPEONATO BRASILEIRO LOTERIAS CAIXA DE ATLETISMO, E NATAÇÃO



## CAMPEONATO BRASILEIRO LOTERIAS CAIXA 2018 DE ATLETISMO E NATAÇÃO

BRASILEIRO 2018	LOCAL	ABERTURA E ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES 1ª PERÍODO	ABERTURA E ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES 2ª PERÍODO	CHEGADA DAS DELEGAÇÕES CREDENCIAMENTO	PERÍODO DE COMPETIÇÃO
CAMPEONATO BRASILEIRO DE ATLETISMO	SÃO PAULO	22 a 27/08	03 a 10/09	27/09	28 a 30/09
CAMPEONATO BRASILEIRO DE NATAÇÃO	SÃO PAULO	03 a 10/09	17 a 24/09	18/10	19 a 21/10



## I – DA EXISTÊNCIA E DOS OBJETIVOS

**Artigo 1º** - O CAMPEONATO BRASILEIRO LOTERIAS CAIXA 2018 de Atletismo e Natação, doravante denominado CAMPEONATO BRASILEIRO LOTERIAS CAIXA 2018, idealizado e criado pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) e patrocinado pelas LOTERIAS CAIXA, tem como objetivos coroar o desenvolvimento da prática esportiva nos municípios e estados de nosso País, contribuir para o aprimoramento técnico das modalidades em disputa e propiciar oportunidades de competição aos atletas de elite e aos novos valores do desporto Paralímpico brasileiro.

## II – DA PARTICIPAÇÃO

**Artigo 2º** CAMPEONATO BRASILEIRO LOTERIAS CAIXA 2018 será disputado nas modalidades **ATLETISMO** e **NATAÇÃO** em uma única categoria etária, nos gêneros masculino e feminino, respeitando as divisões de classes esportivas do Atletismo e Natação.

**Artigo 3º** - Poderá participar, gratuitamente, do CAMPEONATO BRASILEIRO LOTERIAS CAIXA 2018 qualquer atleta brasileiro ou estrangeiro residente e domiciliado no Brasil com deficiência física, visual ou intelectual elegível ao esporte, nascido até o ano de 2004 e que represente um Clube brasileiro devidamente cadastrado, cumprir os critérios técnicos, conforme consta no regulamento específico de cada modalidade e reconhecido pelo Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB.

**Parágrafo único.** A terminologia Clube compreende também Associações, Centros e Institutos.



**Artigo 4º** - Não serão cadastrados e/ou reconhecidos pelo Comitê Paralímpico Brasileiro órgãos governamentais, tais como Secretarias e Prefeituras.

**Parágrafo único.** O atleta que ainda não tenha competido no Circuito Loterias Caixa 2018, caso venha a competir, somente poderá fazê-lo pelo mesmo clube no qual foi cadastrado no início do ano de 2018.

**Artigo 5º** - Não será permitida a participação de atletas sem que estejam acompanhados pelo técnico ou dirigente responsável pela equipe, em nenhuma das fases do CAMPEONATO BRASILEIRO LOTERIAS CAIXA 2018, independente da modalidade.

**§1º** - Os Clubes deverão informar no momento da inscrição no sistema *online*, quem será o responsável pela delegação.

**§ 2º** - Para as modalidades de Atletismo e Natação, o técnico responsável pela equipe deverá ter, como certificação mínima, habilitação técnica nível II, para participação.

- Caso o técnico responsável indicado não possa comparecer, seu substituto também deverá cumprir a exigência de certificação mínima descrita nesse parágrafo.

**§3º** - Caso o responsável não possa mais comparecer à Competição a que foi indicado, esse poderá ser substituído, desde que o Clube faça a solicitação através do sistema de inscrição *online* no prazo limite de sete (07) dias antes do início da referido Evento. Em caso de dúvidas relacionadas a esse procedimento, essas deverão ser encaminhadas ao e-mail [circuito@cpb.org.br](mailto:circuito@cpb.org.br).



**§4º** - O atleta inscrito na competição só poderá ser indicado a ser responsável pela delegação se fizer parte do quadro da diretoria executiva do Clube, cuja função deverá ser assinalada no sistema de inscrição *online*, no momento de sua realização.

**§5º** - Caso o responsável pela delegação não compareça, um membro do Clube que esteja presente na competição deverá apresentar à coordenação interna do CPB o termo de responsabilidade assinado, o qual estará disponível no credenciamento do evento. Sem essas condições cumpridas, a participação do Clube será vetada.

### III – DO CREDENCIAMENTO

**Artigo 6º** - O responsável pela delegação será o único a ter acesso às credenciais de toda a sua equipe, bem como à sua retirada. Caso esse tenha a autorização por escrito do responsável de outra delegação, essas também poderão ser retiradas no momento do credenciamento.

**§1º** - As credenciais serão entregues no dia **27/09 para o ATLETISMO** e no **dia 18/10 para a NATAÇÃO**, conforme calendário publicado no site do CPB.

**§2º** - As credenciais são pessoais e intransferíveis. Seu uso é obrigatório durante todo o período de competição, em todas as instalações, sejam elas esportivas (locais de competição) ou não (hotel, restaurante). O não uso da credencial implicará na não participação na competição e impedimento de usufruir os possíveis benefícios (alimentação, transporte).

**§3º** - Todos os participantes inscritos deverão tomar conhecimento do Termo de Licença de Uso de Imagem e do Compromisso de Participação e Responsabilidade que estão disponíveis no site oficial do



CPB. Referidos documentos definem as obrigações dos participantes com as normas da competição do CPB e do patrocinador do Evento e deverão ser preenchidos e assinados pelos participantes e entregues pelo responsável da delegação no momento do credenciamento, junto com um documento oficial com foto (original ou cópia).

**§4º** - O atleta menor de 18 anos deverá preencher o documento supracitado específico para essa faixa etária, que também está disponível no site oficial do CPB. Referido documento deverá ser assinado pelo pai, mãe (um dos dois), ou responsável legal. Os Termos serão entregues pelo responsável da delegação no momento do credenciamento junto com um documento oficial com foto (original ou cópia).

**§5º** - A participação de todos os atletas estará condicionada à entrega do termo assinado.

#### IV – Transporte e Hospedagem e Alimentação– Geral

**Artigo 7º** - Atletas, técnicos e acompanhantes que sejam filiados a Clubes da mesma cidade ou região metropolitana onde será realizado o Campeonato Brasileiro, **não terão direito a hospedagem e alimentação**. A região metropolitana corresponde, para a edição do Campeonato Brasileiro Loterias Caixa 2018, às seguintes cidades:

- **Região Metropolitana:** São Paulo/SP: Arujá, Barueri, Biritiba-Mirim, Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guararema, Guarulhos, Itapevi, Itapeçerica da Serra, Itaquaquecetuba, Jandira, Juquitiba, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Poá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Salesópolis, Santa Isabel, Santana de Parnaíba, Santo André,



São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Lourenço da Serra, São Paulo, Suzano, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista, segundo a LCF 14/1973 e LCE 94/1973.

**§1º** - Será oferecido transporte terrestre nos trechos aeroporto/hotel/aeroporto e hotel/local de competição/hotel a todos os participantes que estejam hospedados em um dos hotéis oficiais do Evento, tendo prioridade de acesso àqueles que possuem o benefício da HAT e os clubes que informaram seu cronograma de chegada e saída. Os Clubes deverão preencher no sistema de cadastro *online* do CPB todos os dados referentes à chegada e à saída de sua delegação no CAMPEONATO BRASILEIRO LOTERIAS CAIXA 2018 até dez (10) dias antes do início (considerar o dia do credenciamento) da referida fase. O não cumprimento dos pontos desse artigo poderá fazer com que o Clube não seja atendido com esse benefício.

**§ 2º** - A responsabilidade do CPB pelo transporte interno dos inscritos que estejam na hospedagem oficial do Evento, se iniciará com o receptivo a partir **das 08h00 do dia 27/09/18 para o ATLETISMO e 18/10/18 para NATAÇÃO, se estendendo, nesse dia, até as 18h00, e no último dia de competição terá seu término às 16h00, para todos os Clubes.** Para terem assegurado esse benefício, os Clubes deverão informar os dados de chegada (local e horário) e partida (local e horário) no prazo de dez (10) dias antes do início do Evento.

**§ 3º** - A responsabilidade do CPB pela hospedagem dos inscritos com direito ao benefício da HAT, para o Campeonato Brasileiro Loterias Caixa, terá início a partir das **14h00 do dia 27/09/18 para o ATLETISMO e 18/10/18 para NATAÇÃO**, e será encerrada às 12h00 do último dia da competição.





**§ 4º** - A responsabilidade do CPB pela alimentação dos inscritos com direito ao benefício da HAT, durante o Campeonato Brasileiro Loterias Caixa, terá **início a partir do jantar do dia 27/09/18 para o ATLETISMO e 18/10/18 para NATAÇÃO, até o almoço do último dia da competição.**

**§ 5º** - Não haverá hospedagem e alimentação (nos Hotéis ou Locais de Competição) para os participantes do que não constem da listagem de atletas com direito ao benefício (e *staff* relacionados) em nenhum dia da competição.

**§ 6º** - O CPB não se responsabilizará pelo pagamento de despesas extras no hotel como, por exemplo, telefone, frigobar, bebidas alcoólicas, lavanderia, serviço de quarto, entre outras que tenham sido consumidas por quaisquer pessoas credenciadas para o Evento.

**§ 7º** - O CPB responsabilizará os Clubes participantes, notificando o responsável pelo clube presente no evento, por quaisquer danos provocados pelos integrantes de suas delegações seja no local de hospedagem, nos veículos de transporte ou nos locais de competição.

**§ 8º** - Em hipótese alguma o CPB se responsabilizará pelo transporte interno, hospedagem e alimentação de atletas e staff dos Clubes com direito ao benefício de hospedagem e alimentação fora dos períodos estabelecidos nos parágrafos §2º, §3º e §4º deste artigo.

**§ 9º** - O CPB responsabilizará os Clubes participantes com direito ao benefício da HAT, notificando o responsável pelo clube, por eventuais No-Show (o não comparecimento de atletas e comissão técnica), sem nenhuma comunicação de cancelamento da inscrição. Nessa hipótese, o clube será responsável pelo pagamento de 100% do custo da hospedagem, sendo concedido o prazo de até 30 (trinta) dias para





quitação do débito, ficando o Clube/Associação impedido de participar em futuros eventos do CPB, em caso de inadimplência.

## V – DAS INSCRIÇÕES – Geral

**Artigo 8** - A inscrição para participação no Campeonato Brasileiro 2018 é gratuita.

**Artigo 9** - Ao serem inscritos, atletas, atletas-guia, staff e dirigentes aceitam expressamente e devem cumprir as normas estabelecidas por este Regulamento Geral.

**§ 1º** - Somente atletas e *staff* cadastrados no sistema de cadastro *online* do CPB e com o **status completo** (todos os dados preenchidos corretamente, foto e atestado médico aprovado pelo Departamento Técnico do CPB) poderão ser inscritos no CAMPEONATO BRASILEIRO LOTERIAS CAIXA 2018. ([Cadastro.cpb.org.br/cadastro-geral-web](http://Cadastro.cpb.org.br/cadastro-geral-web)).

**§ 2º** - As inscrições deverão ser realizadas pelos Clubes, obrigatoriamente e exclusivamente, por meio do sistema de inscrição *online* disponível no *site* [cadastro.cpb.org.br/inscrição-web](http://cadastro.cpb.org.br/inscrição-web).

**§ 3º** - Para elegibilidade do atleta verificar no regulamento técnico específico de cada modalidade.

**§ 4º - Não** será permitida qualquer alteração nas inscrições dos atletas (cancelamento ou inclusão de provas ou ainda substituição de provas) após o término das inscrições no sistema *online*, **nem mesmo no Congresso Técnico**. As exceções são os casos de ocorrências médicas, as quais deverão ser prontamente comunicadas via e-mail, mediante encaminhamento do atestado médico. Haverá, de qualquer



maneira, condicionalmente ao número de atletas retirados, a redução proporcional do número de staff do clube. Por exemplo: caso dois atletas não possam comparecer, um staff deverá ser também excluído da competição. Aos atletas que não comparecerem e que não tenham apresentado atestado médico, será aplicado o DNS (*Did Not Start* – sigla na língua inglesa para prova não iniciada), o qual gera uma multa, descrita nos regulamentos específicos das modalidades. Para esses casos o Clube ficará impedido de realizar inscrições para qualquer competição até que os valores sejam pagos.

**Artigo 10** - Ao serem inscritos, atletas, atletas-guia, staff e dirigentes aceitam expressamente e devem cumprir as normas estabelecidas por este Regulamento Geral.

**Parágrafo único** - Todos os atletas e atletas-guia deverão apresentar o atestado médico (conforme modelo disponível no site), com validade de no mínimo um ano, no momento da inscrição. Caso não seja apresentado o atestado, a credencial do respectivo atleta e/ou atleta-guia não será entregue, informamos que o Termo de responsabilidade, utilizado em eventos anteriores não serão permitidos.

**Artigo 11** – Não será realizada classificação funcional, intelectual e oftalmológica durante o Campeonato Brasileiro.



## VI – DOS HATS

**Artigo 12 - Para a modalidade de ATLETISMO**, o direito à hospedagem, alimentação e a preferência no transporte interno será garantido aos melhores primeiros colocados no ranking nacional do atletismo, (considerando a 2ª Fase Nacional de Atletismo do Circuito Loterias Caixa 2018 como a última competição válida para o Campeonato Brasileiro de Atletismo 2018), segundo quantidades por grupo de provas:

I- Campo (peso, disco, dardo e club): 45 vagas, sendo o critério definido pelo melhor ITC dentro do grupo de provas;

II- Velocistas (100m, 200m e 400m): 40 vagas, sendo o critério definido pelo melhor ITC dentro do grupo de provas;

III- Fundo e Meio Fundo (800m, 1500m e 5000m): 20 vagas, sendo o critério definido pelo melhor ITC dentro do grupo de provas;

IV- Saltos (horizontais e verticais): 15 vagas, sendo o critério definido pelo melhor ITC dentro do grupo de provas.

V- Cadeira de corrida (todas as provas): 10 vagas, sendo o critério definido pelo melhor ITC dentro do grupo de provas;

VI- Petra (todos os 08 primeiros colocados nos 100m e 200m masculino e feminino das classes T31 e T32 estão garantidos pelo critério da classe baixa, respeitando a regra da região metropolitana de São Paulo).

**§ 1º** - Caso o número de atletas na 1ª colocação seja menor que o número de vagas com HAT para cada grupo de provas, serão contemplados os atletas na 2ª colocação e assim por diante, sempre considerando o melhor ITC para a classificação.



**§ 2º** - Os atletas dos Clubes com sede em uma das cidades que compõe a região metropolitana de São Paulo e que cumpram os critérios **não** terão o benefício garantido, sendo o benefício repassado à próxima atleta da lista conforme posicionamento do ranking e ITC.

**Artigo 13** - Para a modalidade de **NATAÇÃO**, o direito à hospedagem, alimentação e a preferência no transporte interno será garantido aos 3 (três) primeiros colocados de cada prova/classe disponível no ranking nacional de natação até o dia 21 de agosto de 2018.

**Artigo 14** - No CAMPEONATO BRASILEIRO LOTERIAS CAIXA 2018, será permitida a inscrição de uma comissão técnica (*staff*) com direito à hospedagem e alimentação, (baseada no número de atletas com direito à hospedagem e alimentação de cada Clube para competição). O número total de *staff* com direito a esse benefício se dará conforme o que segue:

**§ 1º** - Será permitido ao Clube inscrever *staff* referentes à metade do número de atletas com direito a hospedagem e alimentação para cada modalidade. Para Clubes que serão representados por número ímpar de atletas com direito a hospedagem e alimentação em cada modalidade, o número de *staff* será arredondado para cima (ex.: três atletas = dois *staffs* | cinco atletas = três *staffs* | sete atletas = quatro *staffs*, e assim sucessivamente).

- Para *staff*, o sistema de inscrição aceitará todos os membros cadastrados que não sejam atletas.
- Para a região metropolitana, não há o benefício da HAT **para nenhum atleta**.

**§ 2º** - Para a modalidade de **ATLETISMO**, todos os atletas de pista das classes T11 e T12 (para aqueles que corram com atleta-guia), que tenham sido inscritos com direito à hospedagem e alimentação, terão garantida a participação de seu atleta-guia, de forma direta, com direito ao benefício da hospedagem e alimentação, desde que esteja em situação regular no Clube e que tenha sido relacionado no sistema de inscrição online como atleta-guia no CAMPEONATO BRASILEIRO LOTERIAS CAIXA 2018.

**§ 3º** - As modalidades de **ATLETISMO e NATAÇÃO**, os atletas das classes F31, F/T32, F/T51 e F/T52 e S/SB/SM1-3 e S/SB/SM11-13 e



RR1/RR2, e respectivos acompanhantes, terão o benefício da hospedagem e alimentação garantido, para região metropolitana não há o benefício da HAT. Dessa maneira, o CPB tem por objetivo incentivar a participação dos atletas dessas classes na competição.

## VII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 14** - No CAMPEONATO BRASILEIRO LOTERIAS CAIXA 2018, os componentes das delegações, árbitros, auxiliares e pessoas físicas ou jurídicas que infringirem este Regulamento e/ou as decisões do Comitê Paralímpico Brasileiro e cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições ou dentro da jurisdição da sede da competição estarão sujeitos aos julgamentos e sanções das Comissões Disciplinares, os quais serão baseados no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e, se for o caso poderão ser encaminhados ao Supremo Tribunal de Justiça Desportiva.

**Artigo 15** - As infrações disciplinares serão dirimidas na forma das normas gerais e específicas do Comitê Paralímpico Brasileiro, baseando-se no Código Brasileiro de Justiça Desportiva e poderão ser encaminhados ao Tribunal Disciplinar Paraolímpico.

**Artigo 16** - É obrigação dos Clubes manter atualizados todos os dados cadastrais de atletas e *staff* filiados a ele. A não observação desse parágrafo acarretará ao Clube a responsabilidade por problemas em premiações não pagas, convocações ou quaisquer outros tipos de comunicados não recebidos quando os dados solicitados não estiverem corretamente preenchidos ou atualizados, inclusive com a fotografia do próprio cadastrado modelo 5x7, recente, fundo claro, nos formatos JPEG ou BMP e que o arquivo seja menor que 250Kb. Essa foto poderá ser utilizada na impressão da credencial da competição.

**Artigo 17** - Compete à Diretoria Técnica do CPB, zelar pelo cumprimento deste regulamento e dirimir sobre os casos omissos ou discrepantes desse regulamento.